



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR- CDC



EMENDA SUPRESSIVA DE RELATOR Nº 1 2017

(Do Senhor Deputado Wellington Luiz)

Ao PL nº 1688/2017 que "dispõe sobre a publicidade da tabela de preços dos produtos à venda em restaurantes, lanchonetes, bares, casas noturnas e seus congêneres. "

Suprima-se do Projeto de Lei em epígrafe o art. 3º.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão justifica-se pelo fato da matéria não demandar regulamentação, sendo, portanto, auto exequível.

Sala das Sessões,


Deputado WELLINGTON LUIZ

